



# Prefeitura Municipal de Machados

ESTADO DE PERNAMBUCO

## LEI MUNICIPAL Nº 0641/2009

*Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao exercício 2009, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, relativo ao exercício de 2009, Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aplicação conforme discriminação no anexo único desta Lei.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei serão na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Fica, ainda, ajustada no que couber, o Plano Plurianual 2006-2009, aprovado pela Lei 629/2009, de 24 de julho de 2008, tendo em vista a sua compatibilização com alterações orçamentárias aprovada na presente Lei.

**Artigo 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo-se os efeitos orçamentários, financeiros e contábeis a partir da data de publicação do Decreto de abertura do Crédito Especial a que se refere o Artigo 1º desta Lei.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Machados, 12 de maio de 2009.

  
**MANUEL PLÁCIDO DA SILVA FILHO**  
- Prefeito Municipal -

## ANEXO I (Crédito Especial)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>20- Poder Executivo</b>	
<b>50- Secretaria de Ação Social</b>	
082440004-2087- Manutenção do Programa Municipal de Valorização Humana.	
3390.48.00- Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.	150.000,00
<b>30- Fundo Municipal</b>	
<b>20- Fundo Municipal de Ação Social</b>	
08244000-2088- Manutenção do Programa Inclusão Produtiva para Jovens e Adultos.	
3190.04.00- Contrato por tempo determinado	30.000,00
3390.30.00-Material de Consumo	20.000,00
3390.33.00- Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
3390.36.00- Outros serviços de terceiros pessoa física	30.000,00
3390.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	40.000,00
4490.52.00- Equipamento e material permanente	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

Machados, 12 de maio de 2009

